



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 01/2024 AO
CONTRATO N°
133/2023 FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO
DAS NEVES E A EMPRESA S 3
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES** com Sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº800, Bairro Centro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG**, neste ato, representado pela Diretora Geral, **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria nº 1195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, e, de outro lado a Empresa **S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.132.617/0001-26**, estabelecida à Rua C131, nº 761, Bairro Jardim América, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74255-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Sinomar Soares da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 356194-3, expedida pela DGPC-GO e do CPF nº 833.983.761-34, tendo em vista o que consta no **Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico nº 04/2023, processada sob o nº 23713.001265/2023-99** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 133/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 133/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000053/2024-75.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 146.129,18 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), que equivale a 14,06% (Quatorze inteiros e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2. O valor global anual do Contrato passará de R\$ R\$ 1.038.992,72 (Um milhão, trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.185.121.90 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).

2.3. Objeto da contratação após acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Realização de obras de execução de Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado de Rede no IFMG - Campus Ribeirão das Neves.	1.185.121.90
Total		1.185.121.90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade: 155645/26409

II. Fonte de Recursos: 1000A0008U

III. Programa de Trabalho: 217489/228294

IV. Elemento de Despesa: 449051

V. Plano Interno: LPP02P41KI2/LPP02P42KJ8

VI. Nota de Empenho: 2023NE248/249

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 05 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/02/2024, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2024, às 08:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SINOMAR SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 10:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 15/02/2024, às 14:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 15/02/2024, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1820630** e o código CRC **4D871293**.

23713.000053/2024-75

1820630v1